



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA:	BDI: 2,35%	Página		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	Rubrica:
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE- CE	SEINFRA:	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	408%	
		SINAPI:	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,56%	
		PRÓPRIA:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

licitação - P.M DE BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO - P.M DE BEBERIBE
301
Página
A
Rubrica

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 12,50
VALOR:	R\$ 28,00

6.6. C4762 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6432 CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 2,3600	R\$ 2,3600
TOTAL Material:					R\$ 2,3600

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,8650
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,1500	R\$ 3,6225
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 6,4875

VALOR:	R\$ 8,80
--------	----------

6.7. C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1084 ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 2,2200	R\$ 2,2200
TOTAL Material:					R\$ 2,2200

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,2800

VALOR:	R\$ 17,50
--------	-----------

6.8. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,1100	R\$ 2,1522
TOTAL Material:					R\$ 2,1522

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 19,1000	R\$ 2,1010
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,7575

VALOR:	R\$ 6,91
--------	----------

6.9. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6129 QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 63,0100	R\$ 63,0100
TOTAL Material:					R\$ 63,0100

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,1500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,2500

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA :	BDI: 7,38%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			47,48%
			53,50%
			0,00%

VALOR: R\$ 106,...

6.10. C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10984 DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 11,0900	R\$ 11,0900
TOTAL Material:					R\$ 11,0900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 7,2450
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,9750

VALOR: R\$ 24,0...

6.11. C2076 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11753 QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 31,0300	R\$ 31,0300
TOTAL Material:					R\$ 31,0300

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 22,9200
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,1500	R\$ 28,9800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 51,9000

VALOR: R\$ 82,93...

6.12. C4810 PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19125 PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 433,7700	R\$ 433,7700
TOTAL Material:					R\$ 433,7700

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 24,8300
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 24,1500	R\$ 31,3950
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 43,4880
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 44,3040
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 144,0170

VALOR: R\$ 577,79...

6.13. C1186 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,5700	R\$ 4,5700
TOTAL Material:					R\$ 4,5700

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA :	BDI: 27,35% Página		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	17,78%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	50,00%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,24
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	R\$ 24,1500	R\$ 4,10
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 7,35
VALOR:						R\$ 11,1

6.14. C1030 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,5300	R\$ 44,5300
TOTAL Material:						R\$ 44,5300

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,3200
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,6000
VALOR:						R\$ 79,1

7.1. C3004 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,1500	R\$ 8,1500
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,9600	R\$ 100,9600
I2483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,8500	R\$ 3,4000
I2420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,3800	R\$ 14,3800
I2502	TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 57,3500	R\$ 57,3500
TOTAL Material:						R\$ 184,2400

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 52,5250
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 23,4800	R\$ 64,5700
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 117,0950
VALOR:						R\$ 301,34

7.2. C0348 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 237,2400	R\$ 237,2400
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 260,6300	R\$ 260,6300
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,5900	R\$ 22,5900
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	R\$ 0,3600	R\$ 0,2016
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,4000	R\$ 18,8000
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 36,9300	R\$ 36,9300
TOTAL Material:						R\$ 576,3916

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 38,2000



Beberibe
PREFEITURA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA:	BDI : 27,35%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTES	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		PRORPIA	2025/01 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			PRORPIA	0,00%	0,00%

DELICATAÇÃO - 305
Página A
Rubrica

TOTAL Material:	R\$ 20,00
-----------------	-----------

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 19,1000	R\$ 9,93
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	R\$ 23,4800	R\$ 12,20
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,14
VALOR:					R\$ 42,28

7.6. C2347 TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05750000	R\$ 63,3600	R\$ 3,643
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,09100000	R\$ 61,0200	R\$ 5,552
12008 TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 18,0500	R\$ 18,050
TOTAL Material:					R\$ 27,246

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,786
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	R\$ 23,4800	R\$ 10,800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,586
VALOR:					R\$ 46,832

7.7. C1549 JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	R\$ 63,3600	R\$ 3,168
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,8200	R\$ 8,820
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 61,0200	R\$ 4,881
TOTAL Material:					R\$ 16,869

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 19,1000	R\$ 8,595
320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	R\$ 23,4800	R\$ 10,566
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 19,161
VALOR:					R\$ 36,030

7.8. C2596 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	R\$ 63,3600	R\$ 0,4752
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	R\$ 61,0200	R\$ 0,6712
12195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 10,7500	R\$ 10,8575
TOTAL Material:					R\$ 12,0039

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 19,1000	R\$ 5,7300
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 23,4800	R\$ 7,0440
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,7740



Beberibe
PREFEITURA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE- CE

DATA :	BDI	35%
FONTE	VERSÃO	HORA
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	47,48%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	92,17%
		53,50%
		0,00%

DE LICITAÇÃO - P
306
Página
Rubrica

LICITAÇÃO - P.M.D.
306
Página
Rubrica
00115

VALOR:	R\$ 24,7
--------	----------

7.9. C0631 CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,31700000	R\$ 7,5900
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	R\$ 16,5300
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 83,5800
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05360000	R\$ 100,5000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,00000000	R\$ 0,9600
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10000000	R\$ 35,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,00000000	R\$ 0,7100
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,03000000	R\$ 12,7700
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	101,00000000	R\$ 0,4700
TOTAL Material:					R\$ 92,4210

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 19,1000
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 19,1000
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,11500000	R\$ 24,1600
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,83500000	R\$ 24,1600
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,76800000	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 187,6581

VALOR:	R\$ 280,08
--------	------------

7.10. C2093 RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1770	RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,2700
TOTAL Material:					R\$ 14,2700

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,98000000	R\$ 19,1000
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,98000000	R\$ 23,4800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 41,7284

VALOR:	R\$ 56,00
--------	-----------

8.1. C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 7,1400
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 4,4700
TOTAL Material:					R\$ 2,7423

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 7,2480

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA:	BDI: 27,38%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

307
Página
A
Rubrica
SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE

TOTAL Mão de Obra:	R\$ 11,06
VALOR:	R\$ 13,4

8.2. C3487 APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6165 LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	L	0,48000000	R\$ 21,8800	R\$ 10,502
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,700
TOTAL Material:					R\$ 11,202

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,18000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,438
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,1600	R\$ 4,832
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 8,270
VALOR:					R\$ 19,4

8.3. C2462 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1856 SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 7,1400	R\$ 1,356
I2079 TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,51000000	R\$ 4,4700	R\$ 2,279
TOTAL Material:					R\$ 3,635

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 19,1000	R\$ 3,820
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,248
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,068
VALOR:					R\$ 14,70

8.4. C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,8116
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1008
I1199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	R\$ 16,1800	R\$ 2,1034
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,2800
TOTAL Material:					R\$ 8,2958

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,3490
VALOR:					R\$ 24,64

8.5. C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 20,2900	R\$ 0,6087

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA:	BDI: 7,35%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			53,50%
			0,00%
			0,00%

11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	R\$ 31,8800	R\$ 5,1000
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	R\$ 2,1400	R\$ 0,6420
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 28,8100	R\$ 3,4570
TOTAL Material:						R\$ 9,8000

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,2800
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,6080

VALOR: R\$ 44,4

8.6. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,2900	R\$ 1,0145
1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,7800	R\$ 1,5336
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,7000	R\$ 0,1750
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 22,2000	R\$ 3,7740
TOTAL Material:						R\$ 6,4971

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 6,6850
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 9,6640
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,3490

VALOR: R\$ 22,85

9.1. C4466 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,4000	R\$ 22,4000
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,0900	R\$ 34,6997
1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,0000	R\$ 2,0400
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,7200	R\$ 6,0200
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 23,4300
TOTAL Material:						R\$ 88,5897

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 90,1420

VALOR: R\$ 178,73

9.2. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00250000	R\$ 119,5800	R\$ 0,2990

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA:	BDI: 22,50%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTE:	VERSÃO
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	84,44%
		MES	47,48%
		Página	53,50%
		Rubrica	0,00%

licitação - P.M.D. 309
Página A
Rubrica

licitação - P.M.D. 309
Página A
Rubrica

10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,9600	R\$ 0,311
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,32400000	R\$ 0,7100	R\$ 0,230
TOTAL Material:						R\$ 0,840

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,248
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 18,4600	R\$ 5,907
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,155
VALOR:						R\$ 14,0

9.3. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 25,1770	R\$ 0,503
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,503

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 7,1000	R\$ 9,5850
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3300
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 119,5800	R\$ 4,7832
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 35,9500	R\$ 35,9500
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,7100	R\$ 12,3256
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 100,5000	R\$ 9,0450
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 17,0000	R\$ 0,3400
TOTAL Material:						R\$ 72,3594

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 20,3060
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 63,7940
VALOR:						R\$ 136,66

9.4. 100434 CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 25,45	R\$ 0,46
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 26,44	R\$ 0,34
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,80

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	UN	0,33000000	R\$ 54,27	R\$ 17,90
00012616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	UN	0,22000000	R\$ 16,46	R\$ 3,62

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA:	BDI: 27,39%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE - CE	HORA:	84,44%
		MESES:	47,48%
		RUBRICA:	53,90%
		PRÓPRIA:	0,00%
		PRÓPRIA:	0,00%

DE LICITAÇÃO - P.M. 310
 FONTE SEINFRA
 SEINFRA
 SEINFRA
 PRÓPRIA
 Rubrica

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012618	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL.	SINAPI	UN	0,35000000	R\$ 167,94	R\$ 58,77
00012624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	UN	0,22000000	R\$ 32,25	R\$ 7,09
00011054	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,2 X 20 MM (3/4 ")	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 0,03	R\$ 0,09
00012626	SUORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	UN	1,55000000	R\$ 41,07	R\$ 63,65
00012627	VEDACAO DE CALHA, EM BORRACHA COR PRETA, MEDIDA ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL.	SINAPI	UN	0,44000000	R\$ 1,29	R\$ 0,56
TOTAL Material:						R\$ 151,66

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R\$ 21,75	R\$ 5,43
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15600000	R\$ 26,35	R\$ 4,11
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 9,54	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 9,54

VALOR: R\$ 162,02

9.5. C2251 RUFO DE FIBROCIMENTO C/ VEDAÇÃO ELÁSTICA (M)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	SEINFRA	UN	2,14000000	R\$ 0,5500	R\$ 1,1770
I1514	MASSA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	KG	0,41000000	R\$ 37,7300	R\$ 15,4693
I1576	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X250MM	SEINFRA	UN	2,14000000	R\$ 3,9400	R\$ 8,4316
I1834	RUFO FIBROCIMENTO (CANALETE 49)	SEINFRA	UN	2,04000000	R\$ 53,8600	R\$ 109,8744
TOTAL Material:						R\$ 134,9523

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 19,1000	R\$ 0,9550
I2070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,2080
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,1630	

TOTAL Mão de Obra: R\$ 2,1630

VALOR: R\$ 137,12

10.1. C3659 PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00100000	R\$ 119,5800	R\$ 0,1196
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,1065
I6727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 449,6600	R\$ 449,6600
TOTAL Material:						R\$ 449,8861

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 24,1600
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 8,4560
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,4600	R\$ 4,6150
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 37,2310	

TOTAL Mão de Obra: R\$ 37,2310

VALOR: R\$ 487,12



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA:	BDI: 29,85%	Página
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE- CE	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	Rubric
		SNAPI 2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,5%
		PRÓPRIA	0,00%	0,00%

licitação - P.M. 311
 Página 1
 Rubric
 SEINFRA
 SNAPI
 PRÓPRIA
 Rubric
 SEINFRA
 SNAPI
 PRÓPRIA
 Rubric

10.2. C1985 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	R\$ 83,5800	R\$ 0,88
I0209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 227,9000	R\$ 227,90
I0441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,9600	R\$ 1,65
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,22
I1031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 20,8600	R\$ 62,58
I1155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 58,6900	R\$ 58,69
I1240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 71,2000	R\$ 142,40
I1590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	R\$ 0,3400	R\$ 2,72
I1706 PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 200,8200	R\$ 200,82
I1724 PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	R\$ 17,0000	R\$ 3,40
I1919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 1,7600	R\$ 10,56
TOTAL Material:					R\$ 712,82

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 19,1000	R\$ 71,625
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 90,600
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 24,1600	R\$ 33,824
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 25,844
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 221,893

VALOR: R\$ 934,7

10.3. C1620 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,5800	R\$ 0,478
I0301 BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,0900	R\$ 0,2700
I0539 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	M	0,75000000	R\$ 23,2300	R\$ 17,4225
805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 0,7100
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,08000000	R\$ 31,8800	R\$ 2,5504
I1582 PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,7800	R\$ 2,3400
I2293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,07000000	R\$ 28,8100	R\$ 2,0167
TOTAL Material:					R\$ 25,7879

Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037 AJUDANTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 19,1000	R\$ 21,0100
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 24,1600	R\$ 19,3280
I1858 SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 26,5760
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,4600	R\$ 3,6920
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 70,6060

VALOR: R\$ 96,39

10.4. C4646 CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 (M)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA:	BDI: 27,95%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA

LICITAÇÃO - P.M.D.
312
Página
A
Rubrica

62840 - P.M.
21
Mês
17,48%
3,50%
0,00%
Rubrica

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18648 BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	SEINFRA	UN	0,60000000	R\$ 36,0000	R\$ 21,600
18647 CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,60000000	R\$ 30,8100	R\$ 18,486
18646 TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 160,2000	R\$ 320,400
TOTAL Material:					R\$ 360,486

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,1600	R\$ 14,496
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	R\$ 18,4600	R\$ 10,153
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 24,649

VALOR:	R\$ 385,13
--------	------------

11.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,4600	R\$ 12,922
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,922

VALOR:	R\$ 12,92
--------	-----------

12.1. COMP. ADM RMPMB ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE (%)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,00440000	R\$ 6.171,03	R\$ 27,15
18584 ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,00100000	R\$ 17.326,01	R\$ 17,33
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,48

VALOR:	R\$ 44,48
--------	-----------

Ana Raquel de Lima Fraga
Arquiteta e Urbanista
CAU N: A189768-3



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE		DATA :	BDI : 28,50%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	<div style="position: absolute; top: -40px; left: 50px; border: 1px solid black; border-radius: 50%; padding: 2px;"> LICITAÇÃO - P.M 313 Página A Rubrica </div>	VERSÃO	HORA
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE - CE		028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			PRÓPRIA	0,00%

COMP. ADM RMPMB ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE (%)

Mão de Obra	DESCR. OBRAS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,00440000	R\$ 6.171,03	R\$ 27,1
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,00100000	R\$ 17.326,01	R\$ 17,3
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 44,4
VALOR:						R\$ 44,4

Ana Raquel de Lima Fraga
 Arquiteta e Urbanista
 CAU N° A189768-3



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA:	BDI : 27,35%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44%
		SEINFRA	2025/04 COM DESONERAÇÃO 92,17%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA 0,00%

LICITAÇÃO - P.M.D.
 Página
 Rubrica
 SEINFRA - SETOR

LICITAÇÃO - P.M.D.
 Página
 Rubrica
 SEINFRA - SETOR

C0034 ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL (M3)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12421 SIKA 1	SEINFRA	KG	7,92000000	R\$ 7,0000	R\$ 55,440
TOTAL Material:					R\$ 55,440
VALOR:					R\$ 55,4

C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 (M3)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,633
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 345,060
TOTAL Material:					R\$ 446,693
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
43 SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	R\$ 18,4600	R\$ 599,027
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 599,027
VALOR:					R\$ 1.045,72

C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 (M3)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	R\$ 83,5800	R\$ 101,633
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	486,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 345,060
TOTAL Material:					R\$ 446,693
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 184,6000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 184,6000
VALOR:					R\$ 631,29

C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm (KG)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 7,5900	R\$ 8,7285
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,5300	R\$ 0,3306
TOTAL Material:					R\$ 9,0591
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,1000	R\$ 1,5280
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,1600	R\$ 1,9328
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,4608
VALOR:					R\$ 12,52

10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

Geral	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA:	BDI: 27,35%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	VERSÃO:	HORA: 17,48%
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE - CE	SEINFRA:	84,44%
		SINAPI:	92,17%
		PROPRIA:	0,00%

315
Pagina
A
Rubrica

licitação - P
MES
Pagina
53,50%
0,00% Rubrica

I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	R\$ 1,0000	R\$ 2,26
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	R\$ 1,0000	R\$ 0,42
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	R\$ 1,0000	R\$ 1,19
TOTAL Geral:						R\$ 25,17
VALOR:						R\$ 25,17

I0612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,29
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	R\$ 1,0000	R\$ 9,08
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	R\$ 1,0000	R\$ 2,00
TOTAL Geral:						R\$ 32,38
VALOR:						R\$ 32,38

I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) (H)

Geral		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2772	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,29
I2771	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 5,2395	R\$ 5,23
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	9,08320000	R\$ 1,0000	R\$ 9,08
I2702	JUROS	SEINFRA	H	2,00790000	R\$ 1,0000	R\$ 2,00
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	11,47350000	R\$ 1,0000	R\$ 11,47
TOTAL Geral:						R\$ 49,09
VALOR:						R\$ 49,09

I0839 CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
382	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,97
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,97
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,89710000	R\$ 83,5800	R\$ 74,97
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	282,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 200,22
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,5000	R\$ 84,01
TOTAL Material:						R\$ 359,21
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,76
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,76
VALOR:						R\$ 487,95

I0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



Beberibe
PREFEITURA

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA:	BDI: 27,5%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	VERSÃO:	HORA: 47,48%
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE - CE	SEINFRA:	84,44%
		SINAPI:	2025/01 COM DESONERAÇÃO 92,17%
		PRÓPRIA:	0,00%

licitação - P.M
316
Página
A
Rubrica
SECTOR - 3820

I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 25,1770	R\$ 17,97
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 17,97

Material	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	R\$ 83,5800	R\$ 74,15
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 208,74
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,5000	R\$ 84,01
TOTAL Material:						R\$ 366,91

Mão de Obra	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,76
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 110,76
VALOR:						R\$ 495,6

95358 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01637000	R\$ 17,67	R\$ 0,2
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,2
VALOR:						R\$ 0,2

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02120000	R\$ 13,25	R\$ 0,2
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,2
VALOR:						R\$ 0,2

95385 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,01154000	R\$ 18,06	R\$ 0,2
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,2
VALOR:						R\$ 0,2

I0733 DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP) (H)

Material	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	1,14720000	R\$ 1,0000	R\$ 1,1472
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,21740000	R\$ 1,0000	R\$ 0,2174
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,60380000	R\$ 1,0000	R\$ 0,6038
TOTAL Geral:						R\$ 1,9684
VALOR:						R\$ 1,97

C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

Material	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	----------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA:	BDI: 24,35%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	VERSÃO:	HORA: 84,44%
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE - CE	SEINFRA:	MES: 53,6%
		SINAPI:	Rubrica: 0,00%
		PRÓPRIA:	0,00%

DEPRECIAÇÃO - P.M.
 Página
 Rubrica
 SE - SETOR

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	R\$ 69,6400	R\$ 18,10
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 16,0900	R\$ 19,30
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	R\$ 14,2000	R\$ 3,55
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	1,53000000	R\$ 6,0500	R\$ 9,25
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	R\$ 12,7700	R\$ 14,94
TOTAL Material:						R\$ 65,16

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 19,1000	R\$ 25,78
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	R\$ 24,1600	R\$ 32,61
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 58,40

VALOR: R\$ 123,56

93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
88295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,07	R\$ 25,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 25,07

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
TOTAL Serviço:					R\$ 0,38

VALOR: R\$ 25,45

93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 25,07	R\$ 25,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 25,07

Serviço	Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
93279 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,29	R\$ 0,29
93280 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,70	R\$ 0,70
TOTAL Serviço:					R\$ 1,37

VALOR: R\$ 26,44



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA:	BDI: 27,35% Página		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTE	VERSÃO	HORA	LIMES
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	97,48% Rubrica
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

LICITAÇÃO - P.M.D. DE BEBERIBE - SECTOR DE LICITAÇÃO - P.M.D. DE BEBERIBE - RUBRICA A

CITADO - P. 87

93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487 GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 4.919,97	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,00
VALOR:					R\$ 0,00

93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487 GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 4.919,97	R\$ 0,00
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,00
VALOR:					R\$ 0,00

93279 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487 GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 4.919,97	R\$ 0,20
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,20
VALOR:					R\$ 0,20

93280 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,78000000	R\$ 0,91	R\$ 0,70
TOTAL Especiais:					R\$ 0,70
VALOR:					R\$ 0,70

C16u3 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 120,8000
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 147,6800
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 268,4800
VALOR:					R\$ 268,48

C16u4 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,1600	R\$ 48,3200
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 110,7600
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 159,0800
VALOR:					R\$ 159,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA :	BDI : 27,35%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTE	VERSÃO	HORA	
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	50%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0%

LICITAÇÃO - P.M.
 319
 Página
 Rubrica
 SETOR DE LICITAÇÃO - P.M.
 SETOR DE LICITAÇÃO - P.M.

12714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12548 OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,29
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,29
VALOR:					R\$ 21,29

12771 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	1,05000000	R\$ 4,9900	R\$ 5,235
TOTAL Material:					R\$ 5,235
VALOR:					R\$ 5,235

10 MÁQUINA DE POLIR (CHP) (H)

Geral	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	0,78650000	R\$ 1,0000	R\$ 0,7865
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,19870000	R\$ 1,0000	R\$ 0,1987
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	0,41400000	R\$ 1,0000	R\$ 0,4140
TOTAL Geral:					R\$ 1,3992
VALOR:					R\$ 1,3992

12772 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA (7 HP) (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12552 OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 21,2900	R\$ 21,2900
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,2900
VALOR:					R\$ 21,29

88295 OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,62	R\$ 3,62
00043488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,89	R\$ 0,89
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00043464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,09	R\$ 1,09
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,12
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253 OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,67	R\$ 17,67



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA:	BDI: 27,33%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE- CE	SINAPI	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	44,8%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

300
Página
A
Rubrica
SETORES
LICITACAO - P.M.
BE - SETOR

TOTAL Mão de Obra:	RS 17,00
TOTAL Serviço:	RS 0,00
VALOR:	RS 25,00

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95358 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,28	RS 0,28

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 3,62	RS 3,62
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 1,39	RS 1,39
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 1,43	RS 1,43
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,61	RS 0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,08	RS 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 1,09	RS 1,09
TOTAL Encargos Complementares:						RS 8,22

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 13,25	RS 13,25
TOTAL Mão de Obra:						RS 13,25

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,28	RS 0,28
TOTAL Serviço:					RS 0,28
VALOR:					RS 21,75

88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 3,62	RS 3,62
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 1,43	RS 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 1,43	RS 1,43
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,44	RS 0,44
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 0,08	RS 0,08
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	RS 1,09	RS 1,09
TOTAL Encargos Complementares:						RS 8,09

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	RS 18,06	RS 18,06
TOTAL Mão de Obra:						RS 18,06

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------



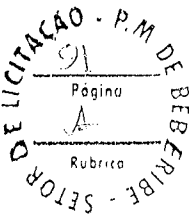
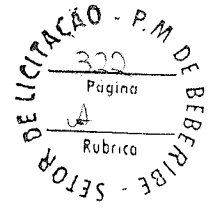
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA:	BDI: 27,35%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

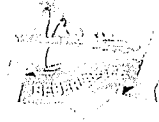
LICITAÇÃO - P.M. D. 31
 Rubrica
 SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. D. 31

95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0
					TOTAL Serviço:	R\$ 0
					VALOR:	R\$ 26

Ana Raquel de Lima Fraga
 Arquiteta e Urbanista
 CAU N° A189768-3




Secretaria de
**Planejamento e
Desenvolvimento
Urbano**



Beberibe
PREFEITURA

CURVA ABC DE SERVIÇOS


Ana Raquel de Lima Fraga
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A189768-3

Este documento é propriedade da Prefeitura Municipal de Beberibe e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.



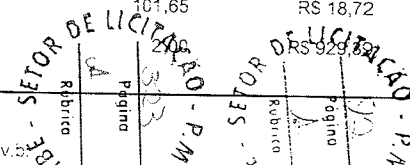
ORÇAMENTO - CURVA ABC SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE
 DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE
 LOCAL: MORRO BRANCO - BEBERIBE- CE

DATA : BDI : 27,35%

FONTES	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	Serviço	M2	80,00	R\$ 227,61	R\$ 18.208,80	10,74%	10,74%	A
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	230,00	R\$ 65,87	R\$ 15.150,10	8,94%	19,68%	A
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	Serviço	M2	86,40	R\$ 173,27	R\$ 14.970,53	8,83%	28,51%	A
C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	108,06	R\$ 137,84	R\$ 14.894,99	8,79%	37,30%	A
C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	Serviço	M3	15,60	R\$ 725,45	R\$ 11.317,02	6,68%	43,98%	A
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	Serviço	M2	96,00	R\$ 80,21	R\$ 7.700,16	4,54%	48,52%	A
C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	Serviço	M	12,90	R\$ 490,46	R\$ 6.326,93	3,73%	52,25%	B
COMP. ADM RMPMB	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA - REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	PRÓPRIA	Serviço	%	100,00	R\$ 56,65	R\$ 5.665,00	3,34%	55,59%	B
C1620	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	SEINFRA	Serviço	UN	40,00	R\$ 122,75	R\$ 4.910,00	2,90%	58,49%	B
C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	Serviço	M3	13,43	R\$ 345,62	R\$ 4.641,68	2,74%	61,23%	B
C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	Serviço	M2	6,70	R\$ 620,35	R\$ 4.156,34	2,45%	63,68%	B
C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	SEINFRA	Serviço	M	9,60	R\$ 423,64	R\$ 4.066,94	2,40%	66,08%	B
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	247,12	R\$ 15,23	R\$ 3.763,64	2,22%	68,30%	B
C1614	LATEX DUAS DEMÃCS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	110,10	R\$ 29,10	R\$ 3.203,91	1,89%	70,19%	B
C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	Serviço	M2	12,80	R\$ 230,76	R\$ 2.953,73	1,74%	71,93%	B
C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	3,46	R\$ 823,99	R\$ 2.851,01	1,68%	73,61%	B
100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	SINAPI	Serviço	M	13,35	R\$ 206,33	R\$ 2.754,51	1,63%	75,24%	B
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	13,70	R\$ 174,04	R\$ 2.384,35	1,41%	76,65%	B
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	67,42	R\$ 34,56	R\$ 2.330,04	1,37%	78,02%	B
C1232	IMPERMEABILIZAÇÃO À BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA C/ VÉU DE FIBRA DE VIDRO C/ PINTURA DEFLÉTIVA	SEINFRA	Serviço	M2	9,50	R\$ 238,54	R\$ 2.266,13	1,34%	79,36%	B
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	3,33	R\$ 678,78	R\$ 2.260,34	1,33%	80,69%	C
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	Serviço	M	235,00	R\$ 8,80	R\$ 2.068,00	1,22%	81,91%	C
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	Serviço	M	36,00	R\$ 53,67	R\$ 1.932,12	1,14%	83,05%	C
C2462	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	101,65	R\$ 18,72	R\$ 1.902,89	1,12%	84,17%	C
C3017	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	Serviço	UN	1	R\$ 1.858,78	R\$ 1.858,78	1,10%	85,27%	C





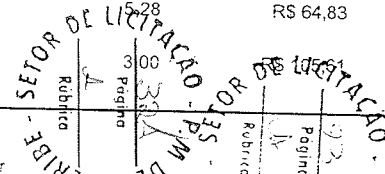
ORÇAMENTO - CURVA ABC - SERVIÇOS

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE
 DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE
 LOCAL: MORRO BRANCO - BEBERIBE - CE

DATA : BDI : 27,35%

FONTES	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	192,00	R\$ 9,45	R\$ 1.814,40	1,07%	86,34%	C
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	Serviço	M2	23,90	R\$ 66,46	R\$ 1.588,39	0,94%	87,28%	C
C4449	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	Serviço	M2	10,77	R\$ 147,28	R\$ 1.586,21	0,94%	88,21%	C
C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	108,06	R\$ 14,39	R\$ 1.554,98	0,92%	89,13%	C
C4810	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 735,82	R\$ 1.471,64	0,87%	90,00%	C
C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R\$ 356,68	R\$ 1.426,72	0,84%	90,84%	C
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	80,00	R\$ 16,45	R\$ 1.316,00	0,78%	91,62%	C
C2251	RUFO DE FIBROCIMENTO C/ VEDAÇÃO ELÁSTICA	SEINFRA	Serviço	M	7,00	R\$ 174,62	R\$ 1.222,34	0,72%	92,34%	C
C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 1.190,37	R\$ 1.190,37	0,70%	93,04%	C
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	Serviço	M2	67,40	R\$ 15,96	R\$ 1.075,70	0,63%	93,68%	C
C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	Serviço	M2	21,00	R\$ 44,50	R\$ 934,50	0,55%	94,23%	C
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 842,48	R\$ 842,48	0,50%	94,72%	C
C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	Serviço	M	35,00	R\$ 22,29	R\$ 780,15	0,46%	95,18%	C
C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	SEINFRA	Serviço	M2	29,60	R\$ 24,80	R\$ 734,08	0,43%	95,62%	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	3,00	R\$ 233,57	R\$ 700,71	0,41%	96,03%	C
C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	Serviço	M	30,00	R\$ 17,83	R\$ 534,90	0,32%	96,35%	C
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	29,60	R\$ 17,59	R\$ 520,66	0,31%	96,65%	C
C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 135,32	R\$ 405,96	0,24%	96,89%	C
C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 383,76	R\$ 383,76	0,23%	97,12%	C
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	Serviço	M2	6,70	R\$ 56,57	R\$ 379,02	0,22%	97,34%	C
C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	Serviço	M	12,00	R\$ 31,56	R\$ 378,72	0,22%	97,57%	C
C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	SEINFRA	Serviço	UN	10,00	R\$ 36,29	R\$ 362,90	0,21%	97,78%	C
C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 71,32	R\$ 356,60	0,21%	97,99%	C
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	5,28	R\$ 64,83	R\$ 342,30	0,20%	98,19%	C
C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES. S/BARRAMENTO	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 107,90	R\$ 316,83	0,19%	98,38%	C





ORÇAMENTO - CURVA ABC - SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PUBLICO DO PEIXE	DATA :	BDI : 27,35%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PUBLICO DO PEIXE	FONTES:	VERSÃO
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
			HORA
			MES
			84,44%
			47,48%
			92,17%
			55,50%
			0,00%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	3,75	R\$ 79,76	R\$ 299,10	0,18%	98,56%	C
C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 59,64	R\$ 298,20	0,18%	98,73%	C
C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	Serviço	UN	9,00	R\$ 30,64	R\$ 275,76	0,16%	98,89%	C
C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	Serviço	UN	13,00	R\$ 21,20	R\$ 275,60	0,16%	99,06%	C
C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 45,88	R\$ 229,40	0,14%	99,19%	C
C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	Serviço	UN	17,00	R\$ 11,27	R\$ 191,59	0,11%	99,31%	C
C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	SEINFRA	Serviço	M	12,00	R\$ 15,18	R\$ 182,16	0,11%	99,41%	C
C4772	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	SEINFRA	Serviço	M2	1,65	R\$ 101,99	R\$ 168,28	0,10%	99,51%	C
C3580	SOQUETE DE BAQUELITE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	Serviço	UN	13,00	R\$ 12,09	R\$ 157,17	0,09%	99,61%	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	Serviço	M3	2,44	R\$ 62,30	R\$ 152,01	0,09%	99,69%	C
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	5,00	R\$ 22,31	R\$ 111,55	0,07%	99,76%	C
C1489	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 55,56	R\$ 111,12	0,07%	99,83%	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	Serviço	M2	3,36	R\$ 31,38	R\$ 105,44	0,06%	99,89%	C
C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R\$ 100,77	R\$ 100,77	0,06%	99,95%	C
C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	Serviço	UN	2,00	R\$ 26,23	R\$ 52,46	0,03%	99,98%	C
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	Serviço	M2	1,68	R\$ 21,27	R\$ 35,73	0,02%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 169.504,61
 Outros R\$ 0,00
Valor total do Orçamento R\$ 169.504,61

Ana Raquel de Lima Fraga
 Arquiteta e Urbanista
 CAU N° A189768-3

SETOR DE LICITAÇÃO
 Rubrica
 Pagina

Secretaria de
Planejamento e
Desenvolvimento
Urbano




Beberibe
PREFEITURA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - P.M. DE BEBERIBE
9/5
Página
A
Rubrica

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - P.M. DE BEBERIBE
336
Página
A
Rubrica

CURVA ABC DE INSUMOS


Ana Raquel de Lima Fraga
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A189768-3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - BEBERIBE - CE
CELEPHONE (085) 3361-1000
FAX (085) 3361-1001
E-MAIL: planejamento@beberibe.ce.gov.br



ORÇAMENTO - CURVA ABC E INSUMOS

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE
 DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE
 LOCAL: MORRO BRANCO - BEBERIBE- CE

DATA : BDI : 27,35%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	1.561,37	R\$ 18,46	R\$ 28.822,84	21,65%	17,00%	A
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	690,61	R\$ 24,16	R\$ 16.685,16	12,54%	34,19%	A
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	10.735,17	R\$ 0,71	R\$ 7.621,97	5,73%	39,92%	A
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	Material	M2	118,87	R\$ 52,90	R\$ 6.288,01	4,72%	44,64%	A
I8646	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	Material	M	25,80	R\$ 160,20	R\$ 4.133,16	3,11%	47,75%	A
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	129,60	R\$ 24,16	R\$ 3.131,14	2,35%	50,10%	B
I6727	PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)	SEINFRA	Material	UN	6,70	R\$ 449,66	R\$ 3.012,72	2,26%	52,36%	B
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	Material	M	106,40	R\$ 26,09	R\$ 2.775,98	2,09%	54,45%	B
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	Mão de Obra	MÊS	0,44	R\$ 6.171,03	R\$ 2.715,25	2,04%	56,49%	B
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	99,42	R\$ 24,16	R\$ 2.401,87	1,80%	58,29%	B
I9533	BANCADA EM MARMORE BRANCO POLIDO E=3cm	SEINFRA	Material	M2	5,76	R\$ 408,96	R\$ 2.355,61	1,77%	60,06%	B
I2395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	96,04	R\$ 24,16	R\$ 2.320,30	1,74%	61,81%	B
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	96,00	R\$ 24,16	R\$ 2.319,35	1,74%	63,55%	B
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	Material	KG	302,68	R\$ 7,10	R\$ 2.149,05	1,61%	65,16%	B
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	Material	KG	864,48	R\$ 2,42	R\$ 2.092,04	1,57%	66,73%	B
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	Material	M3	17,94	R\$ 113,25	R\$ 2.031,70	1,53%	68,26%	B
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	Material	UN	2.640,00	R\$ 0,71	R\$ 1.874,40	1,41%	69,67%	B
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	22,41	R\$ 83,58	R\$ 1.872,83	1,41%	71,08%	B
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	Material	M	280,00	R\$ 6,40	R\$ 1.792,00	1,35%	72,42%	B
I8584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	Mão de Obra	MÊS	0,10	R\$ 17.326,01	R\$ 1.732,60	1,30%	73,72%	B
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	86,41	R\$ 19,10	R\$ 1.650,42	1,24%	74,96%	B
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	78,10	R\$ 19,10	R\$ 1.491,71	1,12%	76,09%	B
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	76,65	R\$ 19,10	R\$ 1.464,00	1,10%	77,19%	B
I0810	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)CM	SEINFRA	Material	UN	64,00	R\$ 22,17	R\$ 1.418,88	1,07%	78,25%	B
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	54,00	R\$ 24,15	R\$ 1.304,10	0,98%	79,23%	B
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	Material	UN	2.400,00	R\$ 0,53	R\$ 1.272,00	0,96%	80,19%	B
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	44,00	R\$ 24,16	R\$ 1.063,04	0,80%	80,99%	B

SETORES DE LICITAÇÃO
 Rubrica
 Pagina
 80,99%
 80,99%



ORÇAMENTO - CURVA ABC E INSUMOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA :	BDI : 27,35%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I1090	EMULSÃO ASFALTICA	SEINFRA	Material	KG	57,00	R\$ 18,18	R\$ 1.036,26	0,78%	81,76%	C
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	40,92	R\$ 23,48	R\$ 960,80	0,72%	82,49%	C
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	Material	KG	1.814,40	R\$ 0,48	R\$ 870,91	0,65%	83,14%	C
I9125	PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 433,77	R\$ 867,54	0,65%	83,79%	C
00012626	SUPORTE METALICO PARA CALHA PLUVIAL, ZINCADO, DOBRADO, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	Material	UN	20,69	R\$ 41,07	R\$ 849,84	0,64%	84,43%	C
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	44,00	R\$ 19,10	R\$ 840,40	0,63%	85,06%	C
00012618	CALHA / PERFIL PLUVIAL DE PVC, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, COMPRIMENTO DE 3 M, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	Material	UN	4,67	R\$ 167,94	R\$ 784,70	0,59%	85,65%	C
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	40,52	R\$ 19,10	R\$ 773,93	0,58%	86,23%	C
I1834	RUFO FIBROCIMENTO (CANALETE 49)	SEINFRA	Material	UN	14,28	R\$ 53,86	R\$ 769,12	0,58%	86,81%	C
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	31,52	R\$ 24,16	R\$ 761,51	0,57%	87,38%	C
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	SEINFRA	Material	M	30,00	R\$ 23,23	R\$ 696,90	0,52%	87,91%	C
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	Material	M	36,36	R\$ 15,82	R\$ 575,22	0,43%	88,34%	C
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	5,21	R\$ 100,50	R\$ 523,87	0,39%	88,73%	C
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	Material	M	239,70	R\$ 2,11	R\$ 505,77	0,38%	89,11%	C
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	Material	M2	13,70	R\$ 35,95	R\$ 492,52	0,37%	89,48%	C
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	Material	M	280,00	R\$ 1,72	R\$ 481,60	0,36%	89,84%	C
I8276	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	SEINFRA	Material	M2	10,77	R\$ 42,78	R\$ 460,74	0,35%	90,19%	C
I2487	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 219,90	R\$ 439,80	0,33%	90,52%	C
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 209,37	R\$ 418,74	0,31%	90,84%	C
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	Material	L	18,72	R\$ 22,20	R\$ 415,52	0,31%	91,15%	C
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	3,42	R\$ 119,58	R\$ 408,93	0,31%	91,45%	C
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	24,48	R\$ 16,09	R\$ 393,93	0,30%	91,75%	C
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	20,56	R\$ 19,10	R\$ 392,69	0,30%	92,05%	C
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	Material	UN	8,64	R\$ 45,11	R\$ 389,75	0,29%	92,34%	C
I2292	VÉU DE FIBRA DE VIDRO	SEINFRA	Material	M2	33,25	R\$ 371,07	R\$ 371,07	0,28%	92,62%	C
I1316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM PARA PISOS	SEINFRA	Material	M	216,00	R\$ 1,64	R\$ 354,24	0,27%	92,88%	C

SETOR DE LICITAÇÃO
 Rubrica
 Página
 P.M.

Ana Raquel de Lima Franco
 Rubrica
 Página



ORÇAMENTO - CURVA ABC INSUMOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA :	BDI :	27,35%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	14,44	R\$ 24,16	R\$ 348,87	0,26%	93,15%	C
I6165	LIQUIBRILHO INCOLOR	SEINFRA	Material	L	14,21	R\$ 21,88	R\$ 310,87	0,23%	93,38%	C
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	Material	KG	45,60	R\$ 6,57	R\$ 299,60	0,23%	93,60%	C
I8648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	SEINFRA	Material	UN	7,74	R\$ 36,00	R\$ 278,64	0,21%	93,81%	C
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	Material	KG	61,02	R\$ 4,47	R\$ 272,75	0,20%	94,02%	C
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 260,63	R\$ 260,63	0,20%	94,21%	C
I0508	CERA	SEINFRA	Material	KG	12,96	R\$ 20,00	R\$ 259,20	0,19%	94,41%	C
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	7,81	R\$ 31,88	R\$ 248,97	0,19%	94,60%	C
00012614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE *75 E 120* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	Material	UN	4,41	R\$ 54,27	R\$ 239,09	0,18%	94,78%	C
I8647	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	7,74	R\$ 30,81	R\$ 238,47	0,18%	94,96%	C
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 237,24	R\$ 237,24	0,18%	95,13%	C
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	244,72	R\$ 0,96	R\$ 234,93	0,18%	95,31%	C
I0280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	2,30	R\$ 100,50	R\$ 231,38	0,17%	95,48%	C
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 227,90	R\$ 227,90	0,17%	95,65%	C
I1706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 200,82	R\$ 200,82	0,15%	95,81%	C
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	Material	UN	4,32	R\$ 45,90	R\$ 198,29	0,15%	95,95%	C
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	Material	UN	269,28	R\$ 0,71	R\$ 191,19	0,14%	96,10%	C
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	Material	UN	404,00	R\$ 0,47	R\$ 189,88	0,14%	96,24%	C
I6129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	Material	UN	3,00	R\$ 63,01	R\$ 189,03	0,14%	96,38%	C
I1856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	Material	L	24,94	R\$ 7,14	R\$ 178,05	0,13%	96,52%	C
I1724	PREGO	SEINFRA	Material	KG	10,07	R\$ 17,00	R\$ 171,26	0,13%	96,65%	C
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	Material	L	13,21	R\$ 12,78	R\$ 168,85	0,13%	96,77%	C
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	Material	L	2,43	R\$ 61,02	R\$ 148,10	0,11%	96,88%	C
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	Material	KG	19,18	R\$ 7,59	R\$ 145,59	0,11%	96,99%	C
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 71,20	R\$ 142,40	0,11%	97,10%	C
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	Material	M	12,12	R\$ 10,75	R\$ 130,29	0,10%	97,20%	C
I1464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W	SEINFRA	Material	UN	13,00	R\$ 122,33	R\$ 122,33	0,09%	97,29%	C

SETOR DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

Andra Raquel de Lima

20/05/2025



ORÇAMENTO - CURVA ABC E INSUMOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PUBLICO DO PEIXE	DATA :	BDI :	27,35%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PUBLICO DO PEIXE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	Material	M2	3,06	RS 39,03	RS 119,43	0,09%	97,38%	C
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	Material	L	5,84	RS 20,29	RS 118,50	0,09%	97,47%	C
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	5,41	RS 21,29	RS 115,21	0,09%	97,56%	C
I0091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,75	RS 24,16	RS 114,76	0,09%	97,64%	C
I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	Material	UN	2,00	RS 56,20	RS 112,40	0,08%	97,73%	C
I9108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SEINFRA	Material	UN	20,00	RS 5,59	RS 111,80	0,08%	97,81%	C
I1514	MASSA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	Material	KG	2,87	RS 37,73	RS 108,29	0,08%	97,89%	C
I2086	TINTA ALUMÍNIO DE BASE ASFÁLTICA	SEINFRA	Material	L	2,85	RS 37,60	RS 107,16	0,08%	97,97%	C
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	Material	L	3,60	RS 28,81	RS 103,83	0,08%	98,05%	C
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	Material	UN	1,00	RS 100,96	RS 100,96	0,08%	98,13%	C
I0984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	Material	UN	9,00	RS 11,09	RS 99,81	0,07%	98,20%	C
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	Material	KG	1,53	RS 63,36	RS 96,78	0,07%	98,27%	C
I2503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	Material	UN	2,00	RS 47,49	RS 94,98	0,07%	98,34%	C
00012624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,94	RS 32,25	RS 94,72	0,07%	98,42%	C
I1582	PARAFUSO N.12X25MM	SEINFRA	Material	UN	120,00	RS 0,78	RS 93,60	0,07%	98,49%	C
I1753	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, C/3 DIVISÕES	SEINFRA	Material	UN	3,00	RS 31,03	RS 93,09	0,07%	98,56%	C
I0039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	4,75	RS 19,10	RS 90,72	0,07%	98,62%	C
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	Geral	H	90,27	RS 1,00	RS 90,27	0,07%	98,69%	C
I2008	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	SEINFRA	Material	UN	5,00	RS 18,05	RS 90,25	0,07%	98,76%	C
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	Material	KG	5,39	RS 16,53	RS 89,05	0,07%	98,83%	C
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	Material	M	6,25	RS 12,77	RS 79,83	0,06%	98,89%	C
I1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	Material	M	35,00	RS 2,22	RS 77,70	0,06%	98,94%	C
I1770	RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA	SEINFRA	Material	UN	5,00	RS 14,27	RS 71,35	0,05%	99,00%	C
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	Material	M	10,72	RS 6,05	RS 64,85	0,05%	99,05%	C
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	Material	UN	3,00	RS 20,86	RS 62,58	0,05%	99,09%	C
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	Material	UN	2,59	RS 23,78	RS 61,64	0,05%	99,14%	C
I2099	TINTA PRIMARIA	SEINFRA	Material	L	7,60	RS 7,83	RS 59,51	0,04%	99,19%	C

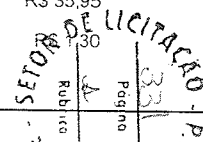
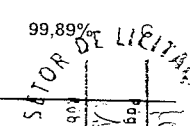
SETOR DE LICITAÇÃO
 Rubrica
 Página
 30
 Rua Sagrado Coração de Jesus
 SECTOR DE LICITAÇÃO
 Rubrica
 Página
 30



ORÇAMENTO - CURVA ABC E INSUMOS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA :	BDI :	27,35%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I1576	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X250MM	SEINFRA	Material	UN	14,98	R\$ 3,94	R\$ 59,02	0,04%	99,23%	C
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 58,69	R\$ 58,69	0,04%	99,27%	C
I2502	TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 57,35	R\$ 57,35	0,04%	99,32%	C
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	Material	M	12,00	R\$ 4,57	R\$ 54,84	0,04%	99,36%	C
00012616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE *119 E 170* MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	SINAPI	Material	UN	2,94	R\$ 16,46	R\$ 48,34	0,04%	99,39%	C
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Geral	H	45,75	R\$ 1,00	R\$ 45,75	0,03%	99,43%	C
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,41	R\$ 13,25	R\$ 45,16	0,03%	99,46%	C
I0502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 44,53	R\$ 44,53	0,03%	99,50%	C
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	Material	UN	5,00	R\$ 8,82	R\$ 44,10	0,03%	99,53%	C
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	Material	UN	5,00	R\$ 8,44	R\$ 42,20	0,03%	99,56%	C
I1267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 20,71	R\$ 41,42	0,03%	99,59%	C
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	Material	UN	58,47	R\$ 0,70	R\$ 40,93	0,03%	99,62%	C
I6432	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X2 RETANGULAR	SEINFRA	Material	UN	17,00	R\$ 2,36	R\$ 40,12	0,03%	99,65%	C
I6130	SOQUETE DE BAQUELITE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	Material	UN	13,00	R\$ 3,00	R\$ 39,00	0,03%	99,68%	C
00012869	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	2,11	R\$ 18,06	R\$ 38,05	0,03%	99,71%	C
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 36,93	R\$ 36,93	0,03%	99,74%	C
I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	Material	UN	10,00	R\$ 3,48	R\$ 34,80	0,03%	99,76%	C
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 22,59	R\$ 22,59	0,02%	99,78%	C
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	5,84	R\$ 3,62	R\$ 21,14	0,02%	99,80%	C
I2702	JUROS	SEINFRA	Geral	H	20,66	R\$ 1,00	R\$ 20,66	0,02%	99,81%	C
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,84216	R\$ 24,16	R\$ 20,35	0,02%	99,83%	C
I2344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	Material	UN	2,20	R\$ 9,10	R\$ 20,02	0,02%	99,84%	C
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	Material	UN	2,00	R\$ 9,40	R\$ 18,80	0,01%	99,86%	C
I2420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 14,38	R\$ 14,38	0,01%	99,87%	C
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	Material	M2	0,40	R\$ 35,95	R\$ 14,38	0,01%	99,88%	C
I9107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SEINFRA	Material	UN	10,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00	0,01%	99,89%	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC E INSUMOS

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE

DESCRIÇÃO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE

LOCAL: MORRO BRANCO - BEBERIBE- CE

DATA : BDI : 27,35%


FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

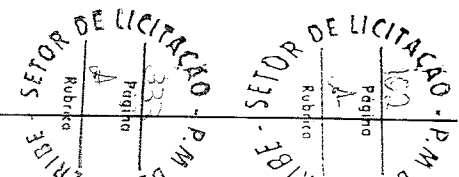
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	0,420525	R\$ 0,89	R\$ 0,37	0,00%	100,00%	C
00036487	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,00004371057	R\$ 4.919,97	R\$ 0,22	0,00%	100,00%	C
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	Material	M	0,56	R\$ 0,36	R\$ 0,20	0,00%	100,00%	C
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	0,1374516	R\$ 0,91	R\$ 0,13	0,00%	100,00%	C
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	0,0227304	R\$ 4,99	R\$ 0,11	0,00%	100,00%	C
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	0,420525	R\$ 0,01	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C

Subtotal até 100,00%% R\$ 133.098,03

Outros R\$ 2,40

Valor total do Orçamento R\$ 133.100,43


 Ana Raquel de Lima Fraga
 Arquiteta e Urbanista
 CAU N° A189768-3




Secretaria de
Planejamento e
Desenvolvimento
Urbano



Beberibe
PREFEITURA

104
Página
Rubrica
334
Página
Rubrica

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO


Ana Raquel de Lima Fraga
Arquiteta e Urbanista
CAU N: A189768-3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
CEP: 03040-000 - SÃO CARLOS - SP
FONE: (11) 3333-3333 - FAX: (11) 3333-3333
E-MAIL: planejamento@beberibe.sp.gov.br




Secretaria de
**Planejamento e
Desenvolvimento
Urbano**



Beberibe
PREFEITURA

COMPOSIÇÃO DO BDI (ACÓRDÃO TCU N° 2622/2013)


Ana Raquel de Lima Fraga
Arquiteta e Urbanista
CAU N° A189768.3

SECRETARIA DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO
Pág. 105
Rubrica: A

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA :	BDI : 27,35%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,00%
		92,17%	5,50%
		0,00%	0,00%


COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Risco	0,97%
	TOTAL	4,56%

	Benefícios	
S+G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
	TOTAL	6,96%

I	Impostos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	4,00%
	CPRB	4,50%
	TOTAL	12,15%

BDI = 27,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 Ana Raquel de Lima Fraga
 Arquiteta e Urbanista
 CAU N: A189768-3


Secretaria de
Planejamento e
Desenvolvimento
Urbano



Beberibe
PREFEITURA

SECTOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
107
Página
A
Rubrica
SECTOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBE
338
Página
A
Rubrica

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SEINFRA


Ana Raquel de Lima Fraga
Arquiteta e Urbanista
CAU N° A189768-3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
CAMPUS II - BEBERIBE - PE
CEP: 53.100-000
FONE: (33) 3333-1000
FAX: (33) 3333-1001
E-MAIL: secretaria@beberibe.pe.gov.br

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA:	BDI : 27,35%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE- CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO
		PRÓPRIA	PRÓPRIA
		HORA	MES
		84,44%	47,48%
		92,17%	53,90%
		0,00%	0,00%


COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISADO %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	1,50%	4,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%
A6	Salário Educação	0,60%	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%
		0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença PaternidadeE	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Auxílio Acidente de Trabalho	1,59%	0,00%
B8	Férias Gozadas	0,11%	0,08%
B9	Salário Maternidade	12,35%	9,33%
		0,04%	0,03%
	TOTAL	48,36%	19,04%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,09%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%
	TOTAL	8,58%	3,55%

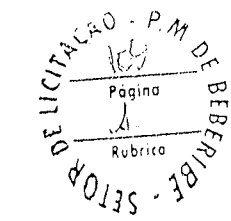
A + B + C + D = 84,44% 47,48%


 Ana Raquel de Lima Fraga
 Arquiteta e Urbanista
 CAU N° A189768-3


Secretaria de
Planejamento e
Desenvolvimento
Urbano



Beberibe
PREFEITURA



COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS (DESONERADO) - SINAPI


Ana Raquel de Lima Fraga
Arquiteta e Urbanista
CAU N: A189768-3

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Beberibe - PE, e não pode ser reproduzido ou utilizado sem a autorização expressa da Prefeitura Municipal de Beberibe - PE. A Prefeitura Municipal de Beberibe - PE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso não autorizado deste documento.



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	DATA:	BDI : 27,35%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MORRO BRANCO - BEBERIBE - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	10,50%
		SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	92,17%	3,50%
			PRÓPRIA	0,00%	0,00%

DE LICITAÇÃO Nº 311 DE BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. 110
Página Rubrica

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	5,00%	5,00%
A3	SENAI	1,50%	1,50%
A4	INCRA	1,00%	1,00%
A5	SEBRAE	0,20%	0,20%
A6	Salário Educação	0,60%	0,60%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50%	2,50%
A8	FGTS	3,00%	3,00%
A9	SECONCI	8,00%	8,00%
		0,00%	0,00%
	TOTAL	21,80%	21,80%

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos	17,86%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	3,71%	0,00%
B4	13º Salário	0,86%	0,65%
B5	Licença Paternidade	11,07%	8,33%
B6	Faltas Justificadas	0,07%	0,05%
B7	Dias de Chuvas	0,74%	0,56%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,64%	0,00%
B9	Férias Gozadas	0,10%	0,07%
B10	Salário Maternidade	12,98%	9,77%
		0,03%	0,03%
	TOTAL	49,06%	19,46%

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,54%	4,17%
C3	Férias Indenizadas	0,13%	0,10%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,81%	1,36%
C5	Indenização Adicional	2,75%	2,07%
		0,47%	0,35%
	TOTAL	10,70%	8,05%

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	10,14%	3,83%
		0,47%	0,36%
	TOTAL	10,61%	4,19%

A + B + C + D = 92,17% 53,50%

Ana Raquel de Lima Fraga
Arquiteta e Urbanista
CAU N° A189768-3

licitação - P.M. DE BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO
3/2
Página
1
Rubrica

licitação - P.M. DE BEBERIBE - SETOR DE LICITAÇÃO
Página
Rubrica

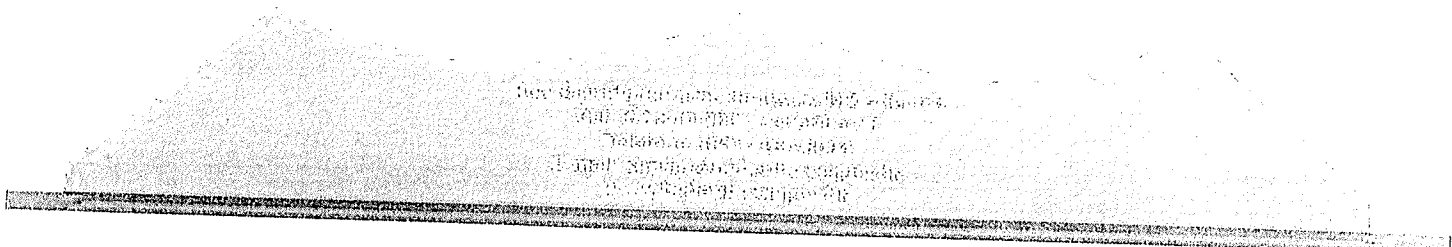
Secretaria de
Planejamento e
Desenvolvimento
Urbano



Beberibe
PREFEITURA

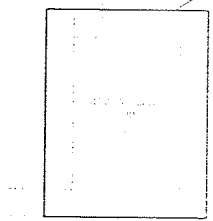
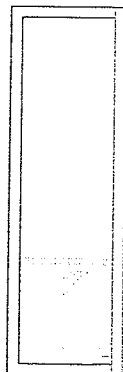
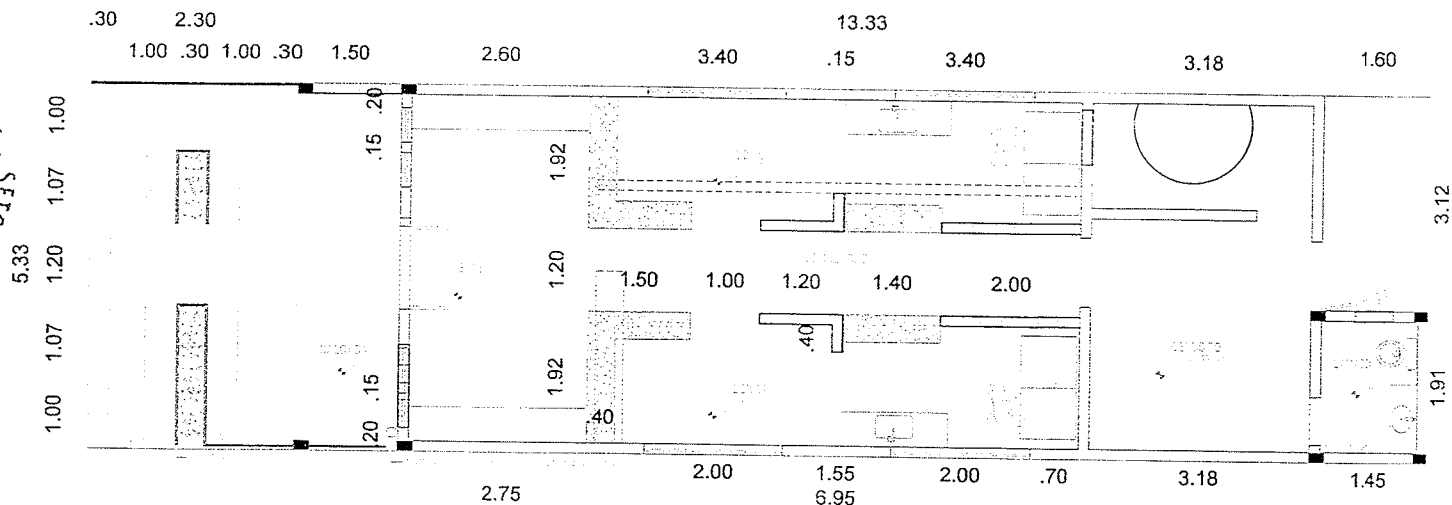
PEÇAS GRAFICAS

[Handwritten Signature]
Ana Raquel de Lima Fraga
Arquiteta e Urbanista
CAU N° A189768-3



SECRETARIA DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBÉ - SETOR DE LICITAÇÃO
 Rubrica
 Página

SECRETARIA DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBÉ - SETOR DE LICITAÇÃO
 Rubrica
 Página



02 - PLANTA DE COBERTA
 Escala: 1/75

PROJETO	
DATA	
LOCALIZAÇÃO	
PROJETADE	
PROJETO	
PROJETADE	
PROJETO	
PROJETADE	



RESPONSÁVEL TÉCNICO
Ana Raquel de Lima Fraga
 Arquiteta e Urbanista
 CAU N.º 169768-9

DATA	JULHO DE 2025
DESCRIÇÃO	PLANTAS
DESENHO	RAQUEL FRAGA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS
 RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 182 - CENTRO - BEBERIBÉ/CE
 TELEFONES: (85) 2160-5084 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBÉ.CE.GOV.BR

ASSUNTO: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE

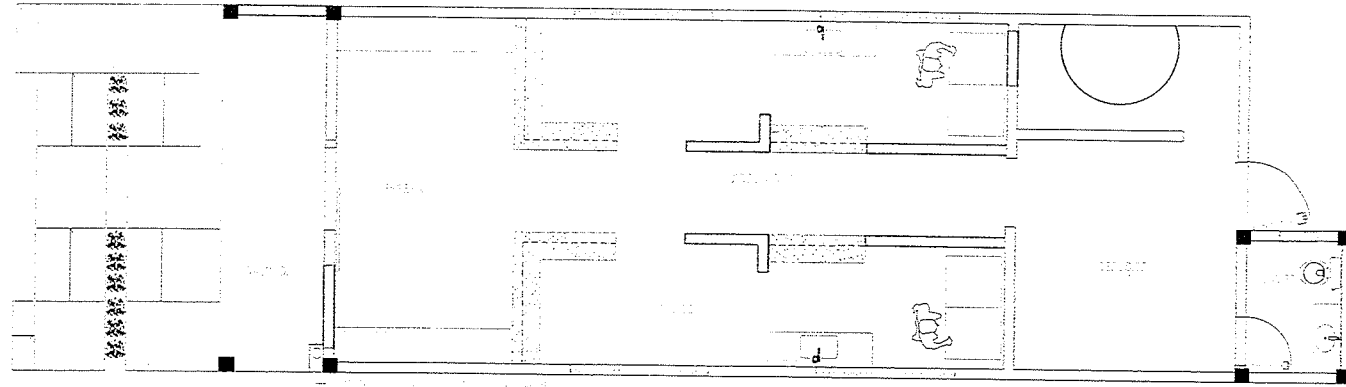
LOCALIZAÇÃO: BEBERIBÉ/CE
 MORRO BRANCO, SEDE

SECRETARIA DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBÉ - SETOR DE LICITAÇÃO - P.M. DE BEBERIBÉ - SETOR DE LICITAÇÃO

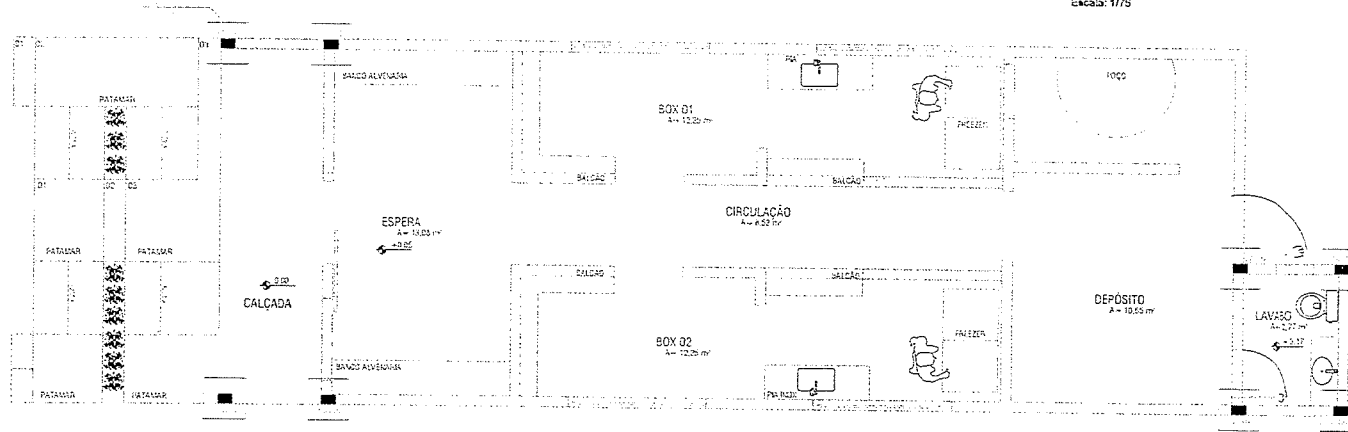
Rubrica

Rubrica

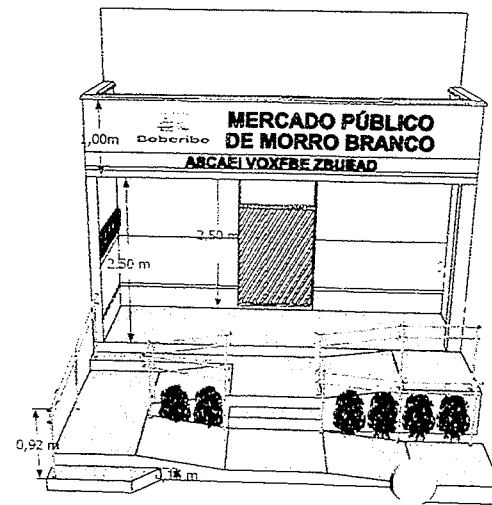
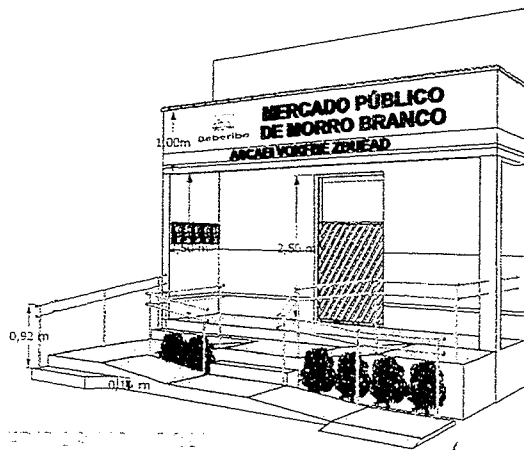
Página



01 - LOC. PONTOS ELÉTRICOS
Escala: 1/75



02 - LOC. ESTRUTURA
Escala: 1/100



RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Signature]
Aline Raquel de Lima Fraga
Arquiteta e Urbanista
CARTI Nº: A190748-2

DATA: JULHO DE 2025

DESCRIÇÃO: PLANTAS

DESENHO: RAQUEL FRAGA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS INSTITUCIONAIS

RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 182 - CENTRO - BEBERIBÉ

TELEFONES: (85) 2180-3004 EMAIL: SEPLAN@BEBERIBE.GOV.BR

ASSUNTO: REFORMA DO MERCADO DO PEIXE

LOCALIZAÇÃO: BEBERIBÉ - MORRO BRANCO, SEDE.

02

02


Secretaria de
Planejamento e
Desenvolvimento
Urbano

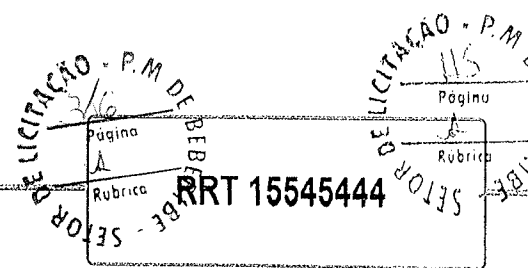


Beberibe
PREFEITURA

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARO, sob as penas da lei, que sou o responsável técnico pelo projeto de urbanização e loteamento em anexo, e que sou habilitado para exercer esta função, conforme consta no meu registro profissional no Conselho de Arquitetura e Urbanistas do Estado de Pernambuco - CAU/PE, sob o nº 189768-3.


Raquel de Lima Fraga
Arquiteta e Urbanista
CAU N.º A189768-3

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: ANA RAQUEL DE LIMA FRAGA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 063.XXX.XXX-10
Nº do Registro: 00A1897683**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI15545444R01CT001
Data de Cadastro: 15/07/2025
Data de Registro: 15/07/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-89
Data de Início: 03/06/2025
Data de Previsão de Término: 05/12/2025**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: AVENIDA
Logradouro: RUA VICENTE MATIAS
Bairro: MORRO BRANCOCEP: 62840000
Nº: 148
Complemento: MERCADO PÚBLICO DO PEIXE
Cidade/UF: BEBERIBE/CE**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: unidade
Grupo: PROJETO	Quantidade: 103,00
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Reforma no prédio do mercado público do peixe em Morro Branco, localidade do município de Beberibe, Ceará.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15545444R01CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	RETIFICADOR	15/07/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ANA RAQUEL DE LIMA FRAGA, registro CAU nº 00A1897683, na data e hora: 2025-07-15 10:55:18, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA DE _____ E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. CEP: 62.840-000, Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio do(a) Secretaria de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Sr(a). _____, nomeado(a) pela Portaria nº _____, de ____ de ____ de _____, portador da Matrícula Funcional nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, nº _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone (____) _____, em _____, Estado do _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

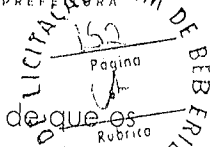
- 1.3.1. O Termo de Referência / Projeto Básico;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Contrato terá vigência de ____ (____) dias, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de ____ (____) dias, de acordo com o cronograma físico financeiro, a contar da data de recebimento da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:



- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.1. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Contratante.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

✍



7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se na planilha referencial elaboradas com base na tabela SEINFRA/CE – data base 10/2024 - 28.1 Desonerado e SINAPI - data base 12/2025 Desonerado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia

7



9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

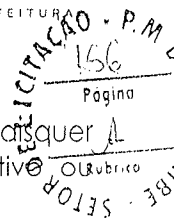
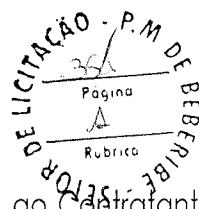
9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo instrumento congênere.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.1.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.1.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.1.27. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.1.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.1.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.1.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.32. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.1.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de



construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- c) florestas plantadas; e
- d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.1.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.1.37.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

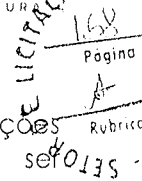
9.1.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.1.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.1.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.1.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.



9.1.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação); deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde); deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.38.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.1.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.1.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.1.40. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

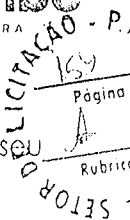
9.1.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

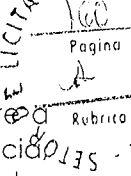
10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.



11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.3 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).



11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

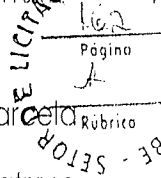
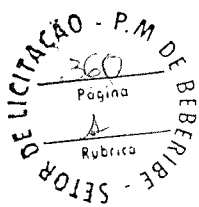
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV) Multa:

47



(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 2% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

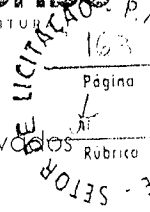
12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos



na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Beberibe/CE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade;
- II. Programa de Trabalho;
- III. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.
- IV. Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.91
- V. Fonte de Recursos;

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

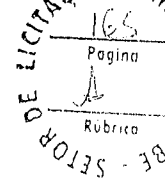
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Beberibe/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Beberibe/CE, __ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Agente de Contratação
Concorrência Eletrônica nº _____/2026

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta exigidas no Edital da Concorrência Eletrônica acima citado.

1. Objeto: _____.

2. Identificação do Proponente:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Banco, Agência e nº da conta corrente: _____

3. Dados do Representante Legal:

Nome: _____
Identidade nº.: _____
CPF nº _____
Telefone: _____
E-mail: _____

4. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

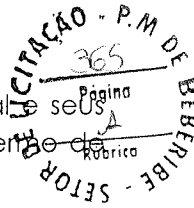
5. Prazo de execução dos serviços:

O prazo de execução dos serviços que será de ____ (_____) meses.

6. Proposta de Preços:

Valor Global: R\$ ____ (_____).

7. Declarações:



Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência e no Projeto Básico.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos ainda que utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE.

Acompanha a Proposta de Preço os seguintes anexos:

- ✓ Garantia de Proposta.
- ✓ Planilha de Preços de acordo com o Orçamento Básico, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço/obra, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas.
- ✓ Planilha de Composição de Preço Unitário para todos os serviços descritos na Planilha Orçamentária.
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro compatível com os serviços/obras.
- ✓ Planilha de Composição analítica do BDI.
- ✓ Planilha de Composição de Encargos Sociais.

OBS.: O valor do BDI considerado para compor o preço total está explicitado no orçamento.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

Ao(a) Agente de Contratação
Concorrência Eletrônica nº _____/2026

Identificação do Proponente:

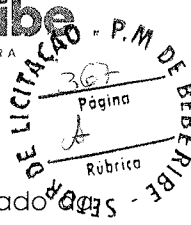
Razão Social: _____
CNPJ: _____
Inscrição Municipal: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Dados do Representante Legal:

Nome: _____
Identidade nº.: _____
CPF nº _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Beberibe/CE, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto, etc) que configure o disposto no § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado, Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) declaramos de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

h) Temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado e atestamos que conhecemos o local e as condições de realização do serviço, sendo nos assegurado o direito de realização de vistoria prévia.

l) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. () Sim () Não.

_____ / ____ / ____ de _____ de 2026.

Nome e número da identidade do declarante
(Representante Legal da Empresa)
Carimbo CNPJ